



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E REGIMENTO INTERNO DA  
PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DA PRIMEIRA GESTÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE RIO GRANDE – CMJ**

A **Secretária de Município da Cidadania e Assistência Social**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em consonância com a Lei 8.241/2018, artigo 3º, §5º, faz saber, a quem interessar possa, da realização de uma plenária pública para eleição da primeira gestão do Conselho Municipal de Juventude (CMJ).

**CAPÍTULO I – DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 1º** - A Comissão Eleitoral, para a eleição do Conselho Municipal de Juventude de Rio Grande– CMJ/2018, é composta pelos seguintes membros:

- I) Chendler Vasconcelos Siqueira – Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social (SMCAS);
- II) Alisson Saggiomo Juliano – Coordenadoria Municipal de Políticas Sobre Drogas;
- III) Joice Eslabão de Oliveira – União Estadual dos Estudantes do Rio Grande do Sul (UEERS);
- IV) Luiz Otávio Borges - Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana (FONSAMPOTMA).

**Art. 2º** - A SMCAS será responsável por todo o processo eleitoral das eleições do CMJ, inscrição de chapas, homologação das chapas inscritas, se necessário à condução de debate entre as chapas concorrentes, produção da urna e das cédulas que serão utilizadas na eleição, organização da votação, apuração dos votos e divulgação dos resultados.

**Art. 3º** - A Comissão Eleitoral será responsável pela discussão e elaboração deste edital e regimento interno da plenária pública para eleição da primeira gestão do conselho municipal de juventude de Rio Grande, estabelecendo normas, requisitos e diretrizes a serem executados pela SMCAS.

**CAPÍTULO II – DAS ELEIÇÕES**

**Art. 4º** - A eleição do Conselho Municipal de Juventude de Rio Grande, será realizada no dia 15 (quinze) de Outubro de 2018, das 14h às 17h, no salão nobre Deputado Carlos Santos, da Prefeitura Municipal do Rio Grande (Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, S/N - Centro, Rio Grande - RS – 2º andar).

**Art. 5º** - A votação será realizada através de consulta pública aos/as presentes, no dia, local e horário descritos acima.

**Art. 6º** - Terão direito a voto todos e todas os/as presentes na referida plenária pública.

**Art. 7º** - A fiscalização do processo eleitoral será realizada pela SMCAS e um representante de cada chapa concorrente ao pleito.

**Art. 8º** - Será eleita a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos dos/das presentes, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um).

**Art. 9º** - A apuração dos votos será realizada logo após o encerramento da eleição e o resultado divulgado pela SMCAS no mesmo local onde ocorreu o processo eleitoral e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal do Rio Grande.

### **CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

**Art. 10º** - A inscrição de chapas ocorrerá no mesmo dia e no mesmo local da eleição (15/10/2018), salão nobre Deputado Carlos Santos, das 10h às 14h. As chapas deverão solicitar ao representante da SMCAS, presente no local e na hora indicados, a Ficha de Inscrição de Chapas, que deverá ser devidamente preenchida e entregue ao mesmo até o final do prazo de inscrição.

**Art. 11º** – A composição das chapas deverá ser em consonância com o inciso II, do art. 3º e art. 5º da Lei nº 8.241, de 18 de julho de 2018, em anexo a este regimento.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12º** - A chapa eleita comporá a primeira gestão do CMJ e seu mandato será até a realização de uma conferência municipal de juventude, convocada com a finalidade de eleição dos próximos conselheiros e conselheiras.

**Art. 13º** - Os casos omissos neste Regimento Interno serão discutidos e deliberados na abertura da eleição.

**Art. 14º** - Este Regimento Interno entrará em vigor a partir da aprovação da comissão eleitoral e será colocado para apreciação dos/das presentes na abertura da eleição.

Rio Grande, 17 de setembro de 2018.

**Maria Cristina Carvalho Juliano**  
SECRETÁRIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL